

PROCESSO Nº 23072.049831/2017-98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ÓRGÃO CARONA - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UFMG E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, Identidade n.º M-2.773.517 e CPF n.º 452.170.336-49, e a empresa Voetur Turismo e Representações LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida na SCN Quadra 05 Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.715.900, designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, Nathália Reis de Sá, portadora da Carteira de Identidade n.º 2685104; Órgão Expedidor SSP/DF; e do CPF n.º 028.466.721-80, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato 005/2018 e no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2022 até 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.526.312,18 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e doze reais e dezoito centavos).

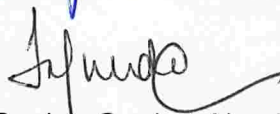
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339039, programa de trabalho 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000445 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022



Prof. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

NATHALIA REIS Assinado de forma digital
DE por NATHALIA REIS DE
SA:02846672180
Dados: 2021.12.29
13:59:18 -03'00'

Nathália Reis de Sá
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA